



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS - PORTO VELHO

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Instituição: Universidade Federal de Rondônia

1.2. CNPJ: 04.418.943/0001-90

1.3. Endereço Completo (Sede):

Av. Presidente Dutra, 2965 - Centro
CEP: 76801-974 - Porto Velho – RO

1.4. Endereço do Campus de Execução do Projeto:

Campus - BR 364, Km 9,5 – Zona Rural – Campus UNIR
CEP: 76801-059 - Porto Velho - RO
Fone: (69) 2182-2104

2. DIRIGENTES DA INSTITUIÇÃO:

Ari Miguel Teixeira Ott (Reitor)

José Juliano Cedaro (vice-reitor)

E-mail: reitoria@unir.br

Fone: (69) 2182-2019/2020/2050

3. RESPONSÁVEIS INSTITUCIONAIS PELA SUPERVISÃO DO PROJETO:

Dr. Marcos Vinícius Rivoiro - Coordenador da Especialização em Direito Processual Civil

E-mail: pos.processocivil@unir.br - fone: (69) 2182-2104

Dr. Bruno Valverde Chahaira - Vice-Coordenador da Especialização em Direito Processual Civil

E-mail: pos.processocivil@unir.br - fone: (69) 2182-2104

4. TÍTULO:

Desenvolvimento da 1ª Turma 2020 do Curso de Especialização em Direito Processual Civil da Universidade Federal de Rondônia, Campus Porto Velho/RO

5. INTRODUÇÃO:

Hoje, mais do que nunca, é premente a necessidade de se aperfeiçoar no estudo do Direito Material e Instrumental Civil, diante das profundas alterações legislativas que vem ocorrendo sistematicamente no nosso ordenamento jurídico.

A emergência de novo Código de Processo Civil em 2015 e suas modificações posteriores, consolida um conjunto de reformas no plano processual civil: do advento da Emenda Constitucional nº 45 que promoveu a Reforma do Poder Judiciário às Leis 11.112/2005 (separação consensual); 11.187/2005 (agravo); 11.232/2005 (execução); 11.276/2006 (súmula de efeito impeditivo); 11.277/2006 (julgamento de improcedência *initio litis*) e 11.280/2006 (incompetência relativa), além de outros tantos projetos de lei que estão em curso no Congresso Nacional alterando substancialmente ou criando, como de fato foi, o Novo Código de Processo Civil, impõem urgente atualização na matéria por parte de todos os profissionais do direito, sobretudo dos que são pós-graduados ou desejam especializar-se nesse importante ramo do direito.

Desse modo, a implementação da presente proposta do curso de Especialização em Processual Civil, em sendo aprovada, objetiva aprofundar essas questões atuais, analisando-as sempre de modo crítico e sob uma perspectiva global, tornando-se uma alternativa a mais para a profissionalização através de cursos de pós-graduação *lato sensu* e, por conseguinte, uma forma de buscar os egressos de Instituições de Ensino Superior que, ao concluem a graduação, a investirem na educação continuada, conforme incentiva a LDB.

Dessa forma, ressalta-se a sua importância em proporcionar à sociedade rondoniense alternativas profissionalizantes.

6. OBJETIVOS:

- a) Atualizar os profissionais quanto ao Novo Código de Processo Civil
- b) Formar profissionais com conhecimento de Processual Civil que possam contribuir para um novo e melhor modelo de justiça;
- c) Habilitar os alunos para a pesquisa e a produção de conhecimento em Direito Processual Civil.
- d) Formar especialistas aptos a operar na área da processualização civil;
- e) Transmitir os conhecimentos jurídicos de que o profissional do Direito necessita para seu adequado desempenho profissional;
- f) Apresentar o Direito como uma ciência teórica e prática, de forma a permitir ao especialista o incremento de sua atividade e o alcance de um elevado padrão profissional;
- g) Atualizar os atores do Direito, apresentando-lhes as soluções elaboradas pela doutrina da pós-modernidade e pela recente jurisprudência dos tribunais acerca das questões civis/processuais atuais;
- h) Demonstrar as várias formas de incidência do Direito aos conflitos de interesse;
- i) Estimular a compreensão do Direito segundo a ótica da multidisciplinaridade, calcada no diálogo dos princípios constitucionais com as normas de direito material e processual civil.
- j) Incutir no especialista o espírito crítico do Direito, partindo dos valores da repersonalização e da despatrimonialização das relações jurídicas.
- k) Formar profissionais com conhecimento de Direito Processual Civil que possam contribuir para um novo e melhor modelo de justiça;
- l) Habilitar os pós-graduandos para a pesquisa e a produção de conhecimento em Direito Processual Civil.

7. ESTIMATIVA DE RECEITAS E DESPESAS DO PROJETO

Os valores previstos na arrecadação e execução das despesas por parte da Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Processo Civil resultaram nos valores globais estimados, podendo ser objeto de realinhamento diante da capacidade de arrecadação do curso.

PLANILHA DE CUSTOS - PÓS-GRADUAÇÃO "Lato Sensu" Especialização em Direito Processual Civil				
ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	TOTAL R\$
ESTIMATIVA DE RECEITA*				
Cobrança de Taxa de Inscrição - UNIR	UNIDADE	213	R\$ 200,00	R\$ 42.600,00
TOTAL DE RECEITA ESTIMADA				R\$ 42.600,00
ESTIMATIVA DE DESPESAS**				
ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	TOTAL R\$
COORDENAÇÃO				
Coordenador**	Parcela	12	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00
Vice-Coordenador**	Parcela	12	R\$ 1.450,00	R\$ 17.400,00
TOTAL DAS DESPESAS DE EXECUÇÃO DO CURSO				R\$ 42.600,00

* A receita pontuada foi aferida por meio de dados incluídos no SISGRU, devendo sofrer correção diante da manifestação de abertura de processo seletivo para vagas suplementares na Especialização

** As despesas foram estimadas a partir das receitas, podendo sofrer realinhamento de acordo com a capacidade de atendimento à estimativa das receitas, a ser objeto de aditivo ao presente Plano

*** Os favorecidos serão remunerados por meio de bolsas.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

MÊS/ANO	ALOCAÇÃO DAS BOLSAS		TOTAL
	Coordenador	Vice-Coordenador	
JANEIRO DE 2020	R\$ 2.100,00	R\$ 1.450,00	R\$ 3.550,00
FEVEREIRO DE 2020	R\$ 2.100,00	R\$ 1.450,00	R\$ 3.550,00
MARÇO DE 2020	R\$ 2.100,00	R\$ 1.450,00	R\$ 3.550,00
ABRIL DE 2020	R\$ 2.100,00	R\$ 1.450,00	R\$ 3.550,00
MAIO DE 2020	R\$ 2.100,00	R\$ 1.450,00	R\$ 3.550,00
JUNHO DE 2020	R\$ 2.100,00	R\$ 1.450,00	R\$ 3.550,00
JULHO DE 2020	R\$ 2.100,00	R\$ 1.450,00	R\$ 3.550,00
AGOSTO DE 2020	R\$ 2.100,00	R\$ 1.450,00	R\$ 3.550,00

SETEMBRO DE 2020	R\$ 2.100,00	R\$ 1.450,00	R\$ 3.550,00
OUTUBRO DE 2020	R\$ 2.100,00	R\$ 1.450,00	R\$ 3.550,00
NOVEMBRO DE 2020	R\$ 2.100,00	R\$ 1.450,00	R\$ 3.550,00
DEZEMBRO DE 2020	R\$ 2.100,00	R\$ 1.450,00	R\$ 3.550,00
TOTAL	R\$ 25.200,00	R\$ 17.400,00	R\$ 42.600,00

Porto Velho/RO, datado e assinado eletronicamente.

Dr. Marcos Vinícius Rivoiro

Coordenador da Especialização em Direito Processual Civil



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS RIVOIRO, Docente**, em 09/04/2020, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0401920** e o código CRC **D28C2896**.

Referência: Processo nº 999055850.000031/2020-35

SEI nº 0401920

Criado por [08579485800](#), versão 5 por [08579485800](#) em 09/04/2020 15:37:25.